V. Corrego = Ex.mo Sñr. Dom Fr. Luis Mathias Corrêa Pereira
Igreja do Salvador Ministro e Secretario de Estado dos Negocios
Ecclesiasticos = Faz saber a V. Ex.a que Sua Magestade Fidelissima
o Senhor Rei D. José I. (que Deus Guarde) Foi Servido Ordenar
em Consulta de Mesa do Desembargo do Paço de 19 de Janeiro
deste presente anno, que se Passe Provisão para se Publicar
nesta Cidade, e mais Cidades, e Villas destes Reynos, e seus
Dominios, a Ley, que Sua Magestade Fidelissima foi Servido
Sanccionar, e Promulgar em 6 de Junho do mesmo anno, pela
qual Ha por bem abolir, e extinguir inteiramente os Juizes
Conservadores, que pela Ley de 4 de Dezembro de 1741 foram
concedidos aos Deputados da Meza da Consciencia, e Ordens,
e aos Deputados da Real Junta do Commercio, Agricultura,
Fabricas, e Navegação destes Reynos, e seus Dominios, para
que todas as Causas, que pertencerem aos Privilegios, e Juris-
dicção dos referidos Tribunaes, sejão Decididas nos Juizos
Ordinarios, e Ministros, a quem pertencia o Conhecimento
das mesmas Causas, antes de se haverem introduzido os
referidos Juizes Conservadores, e Ficando Sempre Salvo
aos Interessados o Recurso para a Supplicação, nos casos,
em que Elle Compete, segundo as Ordenações destes Reynos,
e Leys Extravagantes, que Sua Magestade Fidelissima Ha
por bem Confirmar, e Renovar, Ordenando outrosim, que
todas as Causas, que pertencerem aos Privilegios, e Juris-
dicção dos Tribunaes, que Sua Magestade Fidelissima Ha
por bem Abolir, e Extinguir